



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.241, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 21.794.599,43 (Vinte Um Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 21.794.599,43 (Vinte Um Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1108	Atenção Básica	
3190.11.02.0020	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 6.500.000,00
3390.39.00.0020	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 454.599,43
10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.39.00.0020	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 14.840.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte sus – 0020, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.11.19.00.00	Transferência SUS – Atenção Básica	R\$ 21.794.599,43
-----------------------------	---	--------------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 05 de outubro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 216/2020 de autoria do Poder Executivo.